



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 013/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Câmara Municipal de Orocó-PE  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
18/10/2022

**EMENTA:** Emenda modificativa n.º 02/2022 ao projeto de lei n.º 013/2022 – Reajusta a remuneração dos Conselheiros Tutelares e de servidores públicos que indica e dá outras providências.

O Vereador **IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATÉU ARAÚJO**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e em seu Regimento Interno, apresenta Emenda modificativa, que propõe alteração ao projeto de Lei n.º 013/2022, que "Reajusta a remuneração dos Conselheiros Tutelares e de servidores públicos que indica e dá outras providências", altera a redação do art. 6º, para os seguintes termos:

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroagindo, **a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2022**, referente aos vencimentos dos efetivos dos cargos de Auxiliar Técnico Contábil e Técnico Contábil.

**JUSTIFICATIVA**

Sustentado nas prerrogativas regimentais, com escopo no art. 119, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orocó-PE, propõem-se a emenda modificativa em questão, a qual tem o condão de contribuir para equitativa e boa execução da proposição.

**Plenário Vereador Raildo Mendes**, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

**IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATÉU ARAÚJO**  
VEREADOR